



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 010 / 2026
Pedido de compra nº 709/2026
Processo Eletrônico nº 11.414/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) possui atualmente em sua estrutura, aproximadamente 18 unidades que atendem aos nossos usuários, de forma direta e/ou indireta. Os serviços estão divididos em: Atenção Primária a Saúde (APS), Atenção Especializada, Assistência Farmacêutica, Vigilância em Saúde e Gestão. Para atendimento das mais variadas demandas destas áreas, surgem as necessidades de compras, tanto para manter nossos serviços em funcionamento, quanto para atendimento dos nossos usuários e para manutenção das estruturas físicas.

1.2 Por ora, nossos serviços de saúde contemplam desde serviços básicos em nossas Unidades Básica de Saúde (UBS), como atendimentos de urgência/emergência no Pronto Atendimento e SAMU, bem como distribuição de medicamentos, entre tantas outras demandas. Com isso **nossas aquisições/contratações visam a continuidade do atendimento e a garantia do bem-estar dos pacientes.**

1.3 Desta forma este ETP visa tratar da necessidade de eventual e futura aquisição de insumos e materiais hospitalares, englobando produtos do tipo perfurocortantes, para abastecimento das nossas unidades e serviços de saúde do município, bem como para o manutenção do estoque do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que a aquisição destes materiais é fundamental para **assegurar a continuidade do atendimento à saúde no nosso município.** A análise da demanda dos últimos meses, bem como a previsão de aumento no número de atendimentos, demonstra a necessidade de reposição dos estoques **de itens do grupo de materiais hospitalares (MMH) classificados como Perfurocortantes** como agulhas, seringas, entre outros. Tais produtos são de uso contínuo e amplamente utilizados pelos profissionais que atuam no município. A falta desses insumos pode comprometer o pleno funcionamento da unidade, impactando diretamente na capacidade de realizar procedimentos, no bem-estar e na segurança dos pacientes, além de sobrecarregar os profissionais de saúde.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A contratação de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP está prevista no Documento de Formalização de Demanda – DFD encaminhado ao Departamento de Licitações e está compatibilizada com o Plano de Contratações Anual –



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PCA para o ano de 2026, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2.2 Cabe salientar que a referida contratação está alinhada ao Plano Plurianual – PPA 2026/2029, dentro do Programa 0120 Imbé para se viver sempre bem e com saúde que tem por objetivo a manutenção de todos os serviços do SUS disponibilizados pelo município, nas Ações:

- **2507 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**
- **2502 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**
- **2512 – MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**
- **2511 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. REGISTRO ENTIDADE PROFISSIONAL:

3.1.1. Não se aplica.

3.2. VISITA/VISTORIA TÉCNICA:

3.2.1. Não se aplica.

3.3. CERTIFICADOS DE QUALIDADE:

3.3.1. Não se aplica.

3.4. REGISTROS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES:

3.4.1. Devem ser apresentados, **na fase de Habilitação**, os seguintes registros, licenças ou autorizações, sob pena de desclassificação caso os devidos não sejam apresentados:

3.4.1.1 Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA para o comércio de produtos relacionados à saúde;

3.4.1.2 Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da sede do licitante;

3.4.1.3 Alvará Sanitário da Licitante, emitido por órgão da Vigilância Municipal /Estadual da sede da licitante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



3.5. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

3.5.1. O licitante deverá apresentar, na fase de habilitação, Atestado de Capacidade Técnica, em seu nome, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de material compatível com o objeto deste ETP.

3.6. DECLARAÇÃO ESPECÍFICA:

3.6.1. Não se aplica.

3.7. SUSTENTABILIDADE:

3.7.1. Que os produtos sejam constituídos, quando aplicável, em todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT; que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; que os produtos sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

3.8. REQUISITOS TECNOLÓGICOS DE TIC:

3.8.1. Não se aplica.

3.9. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DA PROPOSTA DE PREÇO:

3.9.1. Não se aplica.

4. LEVANTAMENTO DA DEMANDA

4.1. Visto a possibilidade introduzida pela Lei nº 14.133 de 2021, de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços por 1 (um) ano, os quantitativos dos itens foram estimados levando-se em consideração o consumo observado anteriormente, devendo o quantitativo ser duplicado, nesse sentido os quantitativos foram estimados para um consumo de 2 (dois) anos, conforme Anexo II do Processo Eletrônico nº 11414/2026.

4.1.1 A quantidade mínima a ser cotada no certame, deve ser igual à quantidade total prevista para cada item:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Lote	Item	Código GRP	Nova Descrição	Un. Medida	QTDE estimada
1	1	41940	Adaptador Holder (canhão) com conexão Luer para coleta de sangue a vácuo. Descartável, provido de conexão/bocal tipo Luer (fêmea) para acoplamento de agulhas e dispositivos luer lock. Compatível com tubos de coleta de 13mm a 16mm. Validade mínima remanescente 03 (três) anos no ato da entrega técnica. Unidade (embalada individualmente). Com registro na ANVISA (requisitos mínimos de identidade e qualidade em conformidade com RDC/Anvisa vigentes).	Unidade	1.000
2	2	41939	Agulha coleta sangue a vácuo, 25x8 (21G). Estéril, descartável. Agulha aço inoxidável siliconizado, ponta bisel curto trifacetado. Conector luer lock, fixação protetor plástico. Validade mínima remanescente 03 (três) anos no ato da entrega técnica. Unidade (embalada individualmente). Com registro na ANVISA e selo do INMETRO (requisitos mínimos de identidade e qualidade em conformidade com RDC/Anvisa vigentes).	Unidade	1.000
3	3	41941	Agulha hipodérmica (13x0,45). Estéril, descartável. Fabricado em aço inoxidável siliconizado, bisel trifacetado, canhão compatível com bico luer lock e luer slip, com capa protetora, canhão colorido (NBR ISO 6009). Validade mínima remanescente 03 (três) anos no ato da entrega técnica. Caixa c/ 100 unidades (embaladas individualmente em papel grau cirúrgico). Com registro na ANVISA e selo do INMETRO (requisitos mínimos de identidade e qualidade em conformidade com RDC/Anvisa vigentes).	caixa	2.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



4	4	41952	Agulha hipodérmica (20x0,55). Estéril, descartável. Fabricado em aço inoxidável siliconizado, bisel trifacetado, canhão compatível com bico luer lock e luer slip, com capa protetora, canhão colorido (NBR ISO 6009). Validade mínima remanescente 03 (três) anos no ato da entrega técnica. Caixa c/ 100 unidades (embaladas individualmente em papel grau cirúrgico). Com registro na ANVISA e selo do INMETRO (requisitos mínimos de identidade e qualidade em conformidade com RDC/Anvisa vigentes).	caixa	6.000
5	5	41942	Agulha hipodérmica (25x0,7). Estéril, descartável. Fabricado em aço inoxidável siliconizado, bisel trifacetado, canhão compatível com bico luer lock e luer slip, com capa protetora, canhão colorido (NBR ISO 6009). Validade mínima remanescente 03 (três) anos no ato da entrega técnica. Caixa c/ 100 unidades (embaladas individualmente em papel grau cirúrgico). Com registro na ANVISA e selo do INMETRO (requisitos mínimos de identidade e qualidade em conformidade com RDC/Anvisa vigentes).	caixa	10.000
6	6	41944	Agulha hipodérmica (25x0,8). Estéril, descartável. Fabricado em aço inoxidável siliconizado, bisel trifacetado, canhão compatível com bico luer lock e luer slip, com capa protetora, canhão colorido (NBR ISO 6009). Validade mínima remanescente 03 (três) anos no ato da entrega técnica. Caixa c/ 100 unidades (embaladas individualmente em papel grau cirúrgico). Com registro na ANVISA e selo do INMETRO (requisitos mínimos de identidade e qualidade em conformidade com RDC/Anvisa vigentes).	caixa	10.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



7	7	41949	Agulha hipodérmica (25x1,2). Estéril, descartável. Fabricado em aço inoxidável siliconizado, bisel trifacetado, canhão compatível com bico luer lock e luer slip, com capa protetora, canhão colorido (NBR ISO 6009). Validade mínima remanescente 03 (três) anos no ato da entrega técnica. Caixa c/ 100 unidades (embaladas individualmente em papel grau cirúrgico). Com registro na ANVISA e selo do INMETRO (requisitos mínimos de identidade e qualidade em conformidade com RDC/Anvisa vigentes).	caixa	2.000
8	8	41946	Agulha hipodérmica (30x0,7). Estéril, descartável. Fabricado em aço inoxidável siliconizado, bisel trifacetado, canhão compatível com bico luer lock e luer slip, com capa protetora, canhão colorido (NBR ISO 6009). Validade mínima remanescente 03 (três) anos no ato da entrega técnica. Caixa c/ 100 unidades (embaladas individualmente em papel grau cirúrgico). Com registro na ANVISA e selo do INMETRO (requisitos mínimos de identidade e qualidade em conformidade com RDC/Anvisa vigentes).	caixa	1.000
9	9	41948	Agulha hipodérmica (30x0,8). Estéril, descartável. Fabricado em aço inoxidável siliconizado, bisel trifacetado, canhão compatível com bico luer lock e luer slip, com capa protetora, canhão colorido (NBR ISO 6009). Validade mínima remanescente 03 (três) anos no ato da entrega técnica. Caixa c/ 100 unidades (embaladas individualmente em papel grau cirúrgico). Com registro na ANVISA e selo do INMETRO (requisitos mínimos de identidade e qualidade em conformidade com RDC/Anvisa vigentes).	caixa	1.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



10	10	41945	Agulha hipodérmica (40x1,2). Estéril, descartável. Fabricado em aço inoxidável siliconizado, bisel trifacetado, canhão compatível com bico luer lock e luer slip, com capa protetora, canhão colorido (NBR ISO 6009). Validade mínima remanescente 03 (três) anos no ato da entrega técnica. Caixa c/ 100 unidades (embaladas individualmente em papel grau cirúrgico). Com registro na ANVISA e selo do INMETRO (requisitos mínimos de identidade e qualidade em conformidade com RDC/Anvisa vigentes).	caixa	10.000
11	11	41954	Cateter intravenoso periférico 14G (abocath), estéril, descartável, com dispositivo de segurança e tampa protetora. Agulha/mandril em aço inoxidável siliconizado, bisel trifacetado, cânula flexível, câmara refluxo, filtro hidrofóbico, compatível luer lock e luer slip. Validade mínima remanescente 03 (três) anos no ato da entrega técnica. Unidade (embalada individualmente). Com registro na ANVISA e selo do INMETRO (requisitos mínimos de identidade e qualidade em conformidade com RDC/Anvisa vigentes).	Unidade	600
12	12	41956	Cateter intravenoso periférico 16G (abocath), estéril, descartável, com dispositivo de segurança e tampa protetora. Agulha/mandril em aço inoxidável siliconizado, bisel trifacetado, cânula flexível, câmara refluxo, filtro hidrofóbico, compatível luer lock e luer slip. Validade mínima remanescente 03 (três) anos no ato da entrega técnica. Unidade (embalada individualmente). Com registro na ANVISA e selo do INMETRO (requisitos mínimos de identidade e qualidade em conformidade com RDC/Anvisa vigentes).	Unidade	700
13	13	41957	Cateter intravenoso periférico 18G (abocath), estéril, descartável, com	Unidade	2.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



			dispositivo de segurança e tampa protetora. Agulha/mandril em aço inoxidável siliconizado, bisel trifacetado, cânula flexível, câmara refluxo, filtro hidrofóbico, compatível luer lock e luer slip. Validade mínima remanescente 03 (três) anos no ato da entrega técnica. Unidade (embalada individualmente). Com registro na ANVISA e selo do INMETRO (requisitos mínimos de identidade e qualidade em conformidade com RDC/Anvisa vigentes).		
14	14	41958	Cateter intravenoso periférico 20G (abocath), estéril, descartável, com dispositivo de segurança e tampa protetora. Agulha/mandril em aço inoxidável siliconizado, bisel trifacetado, cânula flexível, câmara refluxo, filtro hidrofóbico, compatível luer lock e luer slip. Validade mínima remanescente 03 (três) anos no ato da entrega técnica. Unidade (embalada individualmente). Com registro na ANVISA e selo do INMETRO (requisitos mínimos de identidade e qualidade em conformidade com RDC/Anvisa vigentes).	Unidade	60.000
15	15	41959	Cateter intravenoso periférico 22G (abocath), estéril, descartável, com dispositivo de segurança e tampa protetora. Agulha/mandril em aço inoxidável siliconizado, bisel trifacetado, cânula flexível, câmara refluxo, filtro hidrofóbico, compatível luer lock e luer slip. Validade mínima remanescente 03 (três) anos no ato da entrega técnica. Unidade (embalada individualmente). Com registro na ANVISA e selo do INMETRO (requisitos mínimos de identidade e qualidade em conformidade com RDC/Anvisa vigentes).	Unidade	70.000
16	16	41960	Cateter intravenoso periférico 24G (abocath), estéril, descartável, com dispositivo de segurança e tampa protetora. Agulha/mandril em aço	Unidade	40.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



			inoxidável siliconizado, bisel trifacetado, cânula flexível, câmara refluxo, filtro hidrofóbico, compatível luer lock e luer slip. Validade mínima remanescente 03 (três) anos no ato da entrega técnica. Unidade (embalada individualmente). Com registro na ANVISA e selo do INMETRO (requisitos mínimos de identidade e qualidade em conformidade com RDC/Anvisa vigentes).		
17	17	41961	Cateter intravenoso periférico 26G (abocath), estéril, descartável, com dispositivo de segurança e tampa protetora. Agulha/mandril em aço inoxidável siliconizado, bisel trifacetado, cânula flexível, câmara refluxo, filtro hidrofóbico, compatível luer lock e luer slip. Validade mínima remanescente 03 (três) anos no ato da entrega técnica. Unidade (embalada individualmente). Com registro na ANVISA e selo do INMETRO (requisitos mínimos de identidade e qualidade em conformidade com RDC/Anvisa vigentes).	Unidade	3.000
18	18	41962	Dispositivo de infusão intravenoso 19G (scalp/escalpe), estéril, descartável, com dispositivo de segurança (NR vigente). Agulha em aço inoxidável siliconizado, bisel trifacetado. Abas/asas flexíveis. Extensão/Tubo PVC flexível, transparente, apirogênico e isento de látex (+-30cm). Conector compatível luer lock e luer slip (com tampa, rosqueável). Validade mínima remanescente 03 (três) anos no ato da entrega técnica. Unidade (embalada individualmente). Com registro na ANVISA e ABNT/NBR (requisitos mínimos de identidade e qualidade em conformidade com RDC/Anvisa vigentes).	Unidade	16.000
19	19	41963	Dispositivo de infusão intravenoso 21G (scalp/escalpe), estéril, descartável, com dispositivo de segurança (NR vigente). Agulha em aço inoxidável siliconizado,	Unidade	12.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

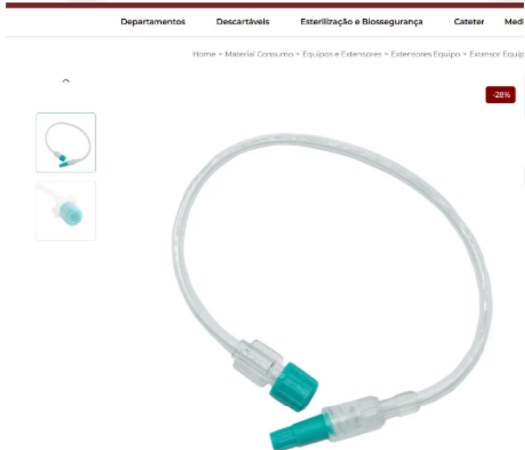


			bisel trifacetado. Abas/asas flexíveis. Extensão/Tubo PVC flexível, transparente, apirogênico e isento de látex (+-30cm). Conector compatível luer lock e luer slip (com tampa, rosqueável). Validade mínima remanescente 03 (três) anos no ato da entrega técnica. Unidade (embalada individualmente). Com registro na ANVISA e ABNT/NBR (requisitos mínimos de identidade e qualidade em conformidade com RDC/Anvisa vigentes).		
20	20	41964	Dispositivo de infusão intravenoso 23G (scalp/escalpe), estéril, descartável, com dispositivo de segurança (NR vigente). Agulha em aço inoxidável siliconizado, bisel trifacetado. Abas/asas flexíveis. Extensão/Tubo PVC flexível, transparente, apirogênico e isento de látex (+-30cm). Conector compatível luer lock e luer slip (com tampa, rosqueável). Validade mínima remanescente 03 (três) anos no ato da entrega técnica. Unidade (embalada individualmente). Com registro na ANVISA e ABNT/NBR (requisitos mínimos de identidade e qualidade em conformidade com RDC/Anvisa vigentes).	Unidade	4.000
21	21	41965	Dispositivo de infusão intravenoso 25G (scalp/escalpe), estéril, descartável, com dispositivo de segurança (NR vigente). Agulha em aço inoxidável siliconizado, bisel trifacetado. Abas/asas flexíveis. Extensão/Tubo PVC flexível, transparente, apirogênico e isento de látex (+-30cm). Conector compatível luer lock e luer slip (com tampa, rosqueável). Validade mínima remanescente 03 (três) anos no ato da entrega técnica. Unidade (embalada individualmente). Com registro na ANVISA e ABNT/NBR (requisitos mínimos de identidade e qualidade em conformidade com RDC/Anvisa vigentes).	Unidade	3.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



22	22	41966	Dispositivo de infusão intravenoso 27G (scalp/escalpe), estéril, descartável, com dispositivo de segurança (NR vigente). Agulha em aço inoxidável siliconizado, bisel trifacetado. Abas/asas flexíveis. Extensão/Tubo PVC flexível, transparente, apirogênico e isento de látex (+-30cm). Conector compatível luer lock e luer slip (com tampa, rosqueável). Validade mínima remanescente 03 (três) anos no ato da entrega técnica. Unidade (embalada individualmente). Com registro na ANVISA e ABNT/NBR (requisitos mínimos de identidade e qualidade em conformidade com RDC/Anvisa vigentes).	Unidade	500
23	23	41967	Dispositivo/tubo extensor para infusão de 01 via (extensão simples), estéril, descartável. Tamanho 20cm (mínimo). Confeccionado em PVC flexível transparente, atóxico, apirogênico. Conectores Luer Slip, com tampas protetoras. Validade mínima remanescente 03 (três) anos no ato da entrega técnica. Unidade (embalado individualmente em papel grau cirúrgico). Com registro na ANVISA e selo do INMETRO (requisitos mínimos de identidade e qualidade em conformidade com RDC/Anvisa vigentes). Imagem sugestiva: 	Unidade	6.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



24	24	41968	Dispositivo/tubo extensor para infusão de 02 vias (extensão dupla, tipo Y), estéril, descartável. Tamanho 20cm (aproximado). Confeccionado em PVC flexível transparente, atóxico, apirogênico. Conectores Luer Lock, com tampas protetoras. Deve possuir pinças corta fluxo (clamp) em cada via/ramal. Validade mínima remanescente 03 (três) anos no ato da entrega técnica. Unidade (embalado individualmente em papel grau cirúrgico). Com registro na ANVISA e selo do INMETRO (requisitos mínimos de identidade e qualidade em conformidade com RDC/Anvisa vigentes).	Unidade	85.000
25	25	41989	Equipo macrogotas (infusão venosa gravitacional). Estéril, descartável, sem látex. Câmara gotejamento/bureta (20 gotas/ml), graduada 110ml (aproximado), flexível, transparente e entrada de ar com filtro bacteriológico (hidrofóbico) e flutuador/válvula de segurança para interrupção do fluxo. Tubo 180cm (aproximado) confeccionado em PVC flexível transparente. Com regulador de fluxo tipo pinça/rolete. Sistema luer lock (com tampa). Validade mínima remanescente 03 (três) anos no ato da entrega técnica. Unidade (embalado individualmente). Com registro na ANVISA e selo do INMETRO (requisitos mínimos de identidade e qualidade em conformidade com RDC/Anvisa vigentes).	Unidade	110.000
26	26	41990	Equipo microgotas (infusão venosa gravitacional). Estéril, descartável, sem látex. Câmara gotejamento/bureta (60 microgotas/ml), graduada 150ml (aproximado), flexível, transparente e entrada de ar com filtro bacteriológico (hidrofóbico) e flutuador/válvula de	Unidade	5.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

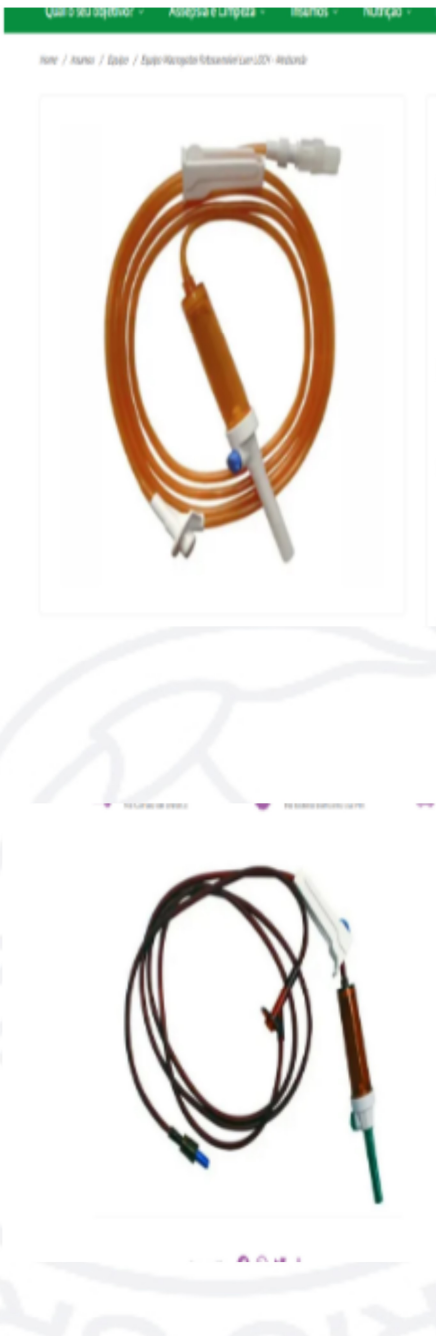


			segurança para interrupção do fluxo. Tubo 180cm (aproximado) confeccionado em PVC flexível transparente. Com regulador de fluxo tipo pinça/rolete. Sistema luer lock (com tampa). Validade mínima remanescente 03 (três) anos no ato da entrega técnica. Unidade (embalado individualmente). Com registro na ANVISA e selo do INMETRO (requisitos mínimos de identidade e qualidade em conformidade com RDC/Anvisa vigentes).		
27	27	41992	Equipo para bomba de infusão Fotossensível. Estéril, descartável, sem látex, isento de DEHP. Câmara de Gotejamento: Tipo bureta, flexível, com calibração macrogotas (20 gotas/ml). Dotada de entrada de ar com filtro bacteriológico hidrofóbico e válvula de segurança (flutuador) para interrupção automática do fluxo. Tubo: Confeccionado em PVC flexível, isento de vincos, com comprimento aproximado de 1,50 m. Ponta perfurante universal com protetor, compatível com frasco ou bolsa (rígido ou flexível). Com regulador de fluxo tipo pinça/rolete. Deve possuir pinças corta fluxo (clamp) e terminais/conectores tipo Luer Lock com tampa protetora e injetor lateral tipo "Y" com membrana autocicatrizante. Todo equipo fotossensível com proteção actíica. Validade mínima remanescente 03 (três) anos no ato da entrega técnica. Unidade (embalado individualmente). Com registro na ANVISA e selo do INMETRO (requisitos mínimos de identidade e qualidade em conformidade com RDC/Anvisa vigentes). Imagem sugestiva:	Unidade	50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



					
28	28	41991	Equipo para bomba de infusão universal. Estéril, descartável, sem látex, isento de DEHP. Câmara de Gotejamento: Tipo bureta, flexível e transparente, com calibração macrogotas (20 gotas/ml). Dotada de entrada de ar com filtro bacteriológico hidrofóbico e válvula de segurança (flutuador) para interrupção automática do fluxo. Tubo: Confeccionado em PVC flexível,	Unidade	2.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



			transparente, isento de vincos, com comprimento aproximado de 2,30 m. Ponta perfurante universal com protetor, compatível com frasco ou bolsa (rígido ou flexível). Com regulador de fluxo tipo pinça/rolete. Deve possuir pinças corta fluxo (clamp) e terminais/conectores tipo Luer Lock com tampa protetora e injetor lateral tipo "Y" com membrana autocicatrizante. Validade mínima remanescente 03 (três) anos no ato da entrega técnica. Unidade (embalado individualmente). Com registro na ANVISA e selo do INMETRO (requisitos mínimos de identidade e qualidade em conformidade com RDC/Anvisa vigentes). Imagem sugestiva: 		
29	29	41969	Lâmina bisturi cirúrgico, nº 11, estéril, descartável. Fabricada em aço-carbono. Validade mínima remanescente 03 (três) anos no ato da entrega técnica. Caixa 100 unidades (embalado individualmente). Com registro na ANVISA (requisitos mínimos de identidade e qualidade em conformidade com RDC/Anvisa vigentes).	caixa	200
30	30	41970	Lâmina bisturi nº 12, estéril, descartável.	caixa	250



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



			Fabricada em aço-carbono. Validade mínima remanescente 03 (três) anos no ato da entrega técnica. Caixa 100 unidades (embalado individualmente). Com registro na ANVISA (requisitos mínimos de identidade e qualidade em conformidade com RDC/Anvisa vigentes).		
31	31	41971	Lâmina bisturi nº 15, estéril, descartável. Fabricada em aço-carbono. Validade mínima remanescente 03 (três) anos no ato da entrega técnica. Caixa 100 unidades (embalado individualmente). Com registro na ANVISA (requisitos mínimos de identidade e qualidade em conformidade com RDC/Anvisa vigentes).	caixa	250
32	32	41972	Lâmina bisturi nº 21, estéril, descartável. Fabricada em aço-carbono. Validade mínima remanescente 03 (três) anos no ato da entrega técnica. Caixa 100 unidades (embalado individualmente). Com registro na ANVISA (requisitos mínimos de identidade e qualidade em conformidade com RDC/Anvisa vigentes).	caixa	250
33	33	41973	Lâmina bisturi nº 22, estéril, descartável. Fabricada em aço-carbono. Validade mínima remanescente 03 (três) anos no ato da entrega técnica. Caixa 100 unidades (embalado individualmente). Com registro na ANVISA (requisitos mínimos de identidade e qualidade em conformidade com RDC/Anvisa vigentes).	caixa	250
34	34	41974	Lâmina bisturi nº 23, estéril, descartável. Fabricada em aço-carbono. Validade mínima remanescente 03 (três) anos no ato da entrega técnica. Caixa 100 unidades (embalado individualmente). Com registro na ANVISA (requisitos mínimos de identidade e qualidade em conformidade com RDC/Anvisa vigentes).	caixa	250



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



			vigentes).		
35	35	41993	Lanceta de segurança auto-retrátil para punção digital. Calibre 28G . Estéril, descartável. Fabricado em aço inoxidável siliconizado, bisel trifacetado. Profundidade mínima da punção 1,4mm . Com tampa ou capa protetora. Validade mínima remanescente 03 (três) anos no ato da entrega técnica. Caixa c/ 100 unidades (embaladas individualmente). Com registro na ANVISA (requisitos mínimos de identidade e qualidade em conformidade com RDC/Anvisa vigentes).	caixa	700
36	36	41975	Seringa 1ml (insulina), estéril, descartável, agulha fixa (13 x 4,5), bisel trifacetado. Corpo transparente (polipropileno), embolo borracha siliconizada (sem látex), com anel de retenção, graduação/escala indelével, intervalo de graduação 0,01ml (sem espaço morto). Validade mínima remanescente 03 (três) anos no ato da entrega técnica. Unidade. Com registro na ANVISA e selo do INMETRO (requisitos mínimos de identidade e qualidade em conformidade com RDC/Anvisa vigentes).	Unidade	24.000
37	37	41976	Seringa 1ml , estéril, descartável, luer lock . Corpo transparente (polipropileno), bico centralizado, embolo borracha siliconizada (sem látex), com anel de retenção, graduação/escala indelével, intervalo de graduação 0,01ml, com baixo volume residual. Validade mínima remanescente 03 (três) anos no ato da entrega técnica. Unidade. Com registro na ANVISA e selo do INMETRO (requisitos mínimos de identidade e qualidade em conformidade com RDC/Anvisa vigentes).	Unidade	140.000
38	38	41977	Seringa 1ml , estéril, descartável, luer slip . Corpo transparente (polipropileno),	Unidade	140.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



			bico centralizado, embolo borracha siliconizada (sem látex), com anel de retenção, graduação/escala indelével, intervalo de graduação 0,01ml, com baixo volume residual. Validade mínima remanescente 03 (três) anos no ato da entrega técnica. Unidade. Com registro na ANVISA e selo do INMETRO (requisitos mínimos de identidade e qualidade em conformidade com RDC/Anvisa vigentes).		
39	39	41979	Seringa 3ml , estéril, descartável, luer lock . Corpo transparente (polipropileno), bico centralizado, embolo borracha siliconizada (sem látex), com anel de retenção, graduação/escala indelével. Validade mínima remanescente 03 (três) anos no ato da entrega técnica. Unidade. Com registro na ANVISA e selo do INMETRO (requisitos mínimos de identidade e qualidade em conformidade com RDC/Anvisa vigentes).	Unidade	200.000
40	40	41978	Seringa 3ml , estéril, descartável, luer slip . Corpo transparente (polipropileno), bico centralizado, embolo borracha siliconizada (sem látex), com anel de retenção, graduação/escala indelével. Validade mínima remanescente 03 (três) anos no ato da entrega técnica. Unidade. Com registro na ANVISA e selo do INMETRO (requisitos mínimos de identidade e qualidade em conformidade com RDC/Anvisa vigentes).	Unidade	5.400
41	41	41981	Seringa 5ml , estéril, descartável, luer lock . Corpo transparente (polipropileno), bico centralizado, embolo borracha siliconizada (sem látex), com anel de retenção, graduação/escala indelével. Validade mínima remanescente 03 (três) anos no ato da entrega técnica. Unidade. Com registro na ANVISA e selo do INMETRO (requisitos mínimos de identidade e qualidade em conformidade com RDC/Anvisa vigentes).	Unidade	160.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



42	42	41980	Seringa 5ml , estéril, descartável, luer slip . Corpo transparente (polipropileno), bico centralizado, embolo borracha siliconizada (sem látex), com anel de retenção, graduação/escala indelével. Validade mínima remanescente 03 (três) anos no ato da entrega técnica. Unidade. Com registro na ANVISA e selo do INMETRO (requisitos mínimos de identidade e qualidade em conformidade com RDC/Anvisa vigentes).	Unidade	90.000
43	43	41983	Seringa 10ml , estéril, descartável, luer lock . Corpo transparente (polipropileno), bico centralizado, embolo borracha siliconizada (sem látex), com anel de retenção, graduação/escala indelével. Validade mínima remanescente 03 (três) anos no ato da entrega técnica. Unidade. Com registro na ANVISA e selo do INMETRO (requisitos mínimos de identidade e qualidade em conformidade com RDC/Anvisa vigentes).	Unidade	100.000
44	44	41982	Seringa 10ml , estéril, descartável, luer slip . Corpo transparente (polipropileno), bico excêntrico (lateralizado), embolo borracha siliconizada (sem látex), com anel de retenção, graduação/escala indelével. Validade mínima remanescente 03 (três) anos no ato da entrega técnica. Unidade. Com registro na ANVISA e selo do INMETRO (requisitos mínimos de identidade e qualidade em conformidade com RDC/Anvisa vigentes).	Unidade	80.000
45	45	41985	Seringa 20ml , estéril, descartável, luer lock . Corpo transparente (polipropileno), bico centralizado, embolo borracha siliconizada (sem látex), com anel de retenção, graduação/escala indelével. Validade mínima remanescente 03 (três) anos no ato da entrega técnica. Unidade. Com registro na ANVISA e selo do INMETRO (requisitos mínimos de identidade e qualidade em conformidade	Unidade	60.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



			com RDC/Anvisa vigentes).		
46	46	41984	Seringa 20ml , estéril, descartável, luer slip . Corpo transparente (polipropileno), bico excêntrico (lateralizado), embolo borracha siliconizada (sem látex), com anel de retenção, graduação/escala indelével. Validade mínima remanescente 03 (três) anos no ato da entrega técnica. Unidade. Com registro na ANVISA e selo do INMETRO (requisitos mínimos de identidade e qualidade em conformidade com RDC/Anvisa vigentes).	Unidade	12.000
47	47	41988	Seringa 50/60ml , estéril, descartável, luer cateter/sonda . Corpo transparente (polipropileno), bico centralizado, embolo borracha siliconizada (sem látex), com anel de retenção, graduação/escala indelével. Validade mínima remanescente 03 (três) anos no ato da entrega técnica. Unidade. Com registro na ANVISA e selo do INMETRO (requisitos mínimos de identidade e qualidade em conformidade com RDC/Anvisa vigentes).	Unidade	1.000
48	48	41987	Seringa 50/60ml , estéril, descartável, luer lock . Corpo transparente (polipropileno), bico centralizado, embolo borracha siliconizada (sem látex), com anel de retenção, graduação/escala indelével. Validade mínima remanescente 03 (três) anos no ato da entrega técnica. Unidade. Com registro na ANVISA e selo do INMETRO (requisitos mínimos de identidade e qualidade em conformidade com RDC/Anvisa vigentes).	Unidade	600
49	49	41986	Seringa 50/60ml , estéril, descartável, luer slip . Corpo transparente (polipropileno), bico excêntrico (lateralizado), embolo borracha siliconizada (sem látex), com anel de retenção, graduação/escala indelével.	Unidade	1.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



			Validade mínima remanescente 03 (três) anos no ato da entrega técnica. Unidade. Com registro na ANVISA e selo do INMETRO (requisitos mínimos de identidade e qualidade em conformidade com RDC/Anvisa vigentes).		
--	--	--	--	--	--

4.2. **AMOSTRA:**

4.2.1. Não se aplica.

5. **LEVANTAMENTO DE MERCADO**

5.1. **Das soluções:**

5.1.1 **Dispensa de licitação**

Esta opção se torna vantajosa quando se trata de casos de extrema urgência ou valores baixos, visto que este tem como finalidade a aquisição de bens de pronta entrega, com previsão da entrega integral e imediata, além de prever um valor que esteja dentro dos limites previstos para compras e serviços comuns, que em 2026 está em R\$ 65.492,11

5.1.2 **Aquisição por pregão eletrônico com a finalidade de aquisição**

A adoção da aquisição pontual e imediata, por meio de compras isoladas, viabiliza um processo de contratação mais ágil, transparente e competitivo. Essa solução permite o atendimento oportuno da demanda, sem a necessidade de manter estoques elevados.

5.1.3 **Aquisição por adesão a Registro de Preços**

A adesão a atas de registro de preços de outros entes públicos foi considerada como alternativa possível, porém apresenta limitações relevantes, como a falta de adequação dos itens às necessidades específicas das secretarias e departamentos municipais, quantitativos incompatíveis e incerteza quanto à disponibilidade de saldo e prazos de entrega. Ademais, a dependência de atas externas reduz a autonomia do planejamento municipal e pode comprometer a reposição tempestiva dos materiais.



5.1.4 Aquisição por pregão eletrônico com a finalidade de Registro de Preços

A escolha pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) abre a possibilidade de fornecimento de forma futura e parcelada, sem a obrigatoriedade de comprar o item com baixo custo de armazenamento e com duração de 12 meses.

5.2 Análise e escolha entre as alternativas de aquisição

5.2.1 Os materiais definidos no item 4 do Levantamento da Demanda, tratam-se de materiais hospitalares (MMH) classificados como Perfurocortantes, com a finalidade de garantir os materiais necessários para funcionamento das Unidades de Pronto Atendimento e em nossas Unidades Básica de Saúde (UBS). São materiais de uso contínuo, com o consumo frequente e sazonal, impossibilitando a definição exata do quantitativo a ser utilizado de imediato e requerem compras parceladas no decorrer do ano, visando a manutenção do estoque. Desta forma, é necessário uma solução que:

- Não nos obrigue a comprar todo o estoque de uma vez, mas apenas o necessário conforme a demanda real. Isso evita o desperdício por vencimento de materiais hospitalares e o custo de manutenção de grandes estoques físicos;
- Nos permita a otimização dos espaços de almoxarifado, a garantia de validade dos insumos através de entregas parceladas e o aproveitamento da economia de escala, em estrita observância ao Art. 82 da Lei nº 14.133/2021.
- Nos possibilite cronogramas de entregas fracionadas. Isso transfere a responsabilidade e o custo do armazenamento logístico para o fornecedor, garantindo que o município receba lotes novos (com prazos de validade maiores), periodicamente.
- Nos permita aproveitar a economia de escala, na qual o fornecedor oferece preços menores sabendo do potencial de venda total, mesmo que as retiradas sejam pequenas. Além disso, garante a padronização das marcas e modelos de EPIs em todas as unidades de saúde atendidas.
- Nos permita a contratação imediata via nota de empenho, eliminando a necessidade de abrir um novo processo licitatório a cada reposição de estoque de agulhas ou equipamentos, o que seria inviável para itens de uso diário e essencial.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



5.2.2. Da solução encontrada

Entre as alternativas levantadas entende-se como formato mais adequado, a aquisição via Sistema de Registro de Preços (SRP), uma solução viável em se tratando da demanda.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado para registro de preços dos objetos consta em anexo ao Processo Eletrônico 11414/2026, seguindo preços unitários referenciais levantados na pesquisa de preços realizada no site de pesquisa do LicitaCon, utilizados para embasar a pesquisa de preços que integram o Pedido de Compra nº 2026/709.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na aquisição regular de insumos e materiais hospitalares, com ênfase em produtos perfurocortantes, para atender às demandas das unidades de saúde do município. Esta aquisição visa garantir a continuidade assistencial e a segurança biológica nos procedimentos eletivos e de urgência. A cadeia de suprimentos proposta mitiga o risco de desabastecimento, preserva a capacidade operacional do sistema público de saúde e assegura o alinhamento com o quantitativo e as especificações técnicas detalhadas no Documento de Formalização de Demanda (DFD), conforme discriminado no item 4.1 deste ETP.

7.1. Do Objeto:

7.1.1. Registro de Preços para eventual e futura aquisição de **insumos e materiais hospitalares (MMH)**, englobando produtos do **tipo perfurocortantes**, para abastecimento das nossas unidades e serviços de saúde do município, bem como para o manutenção do estoque do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

7.2. Prazo de Vigência:

7.2.1. O Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado em até mais 12 meses, caso verificado a vantajosidade para a administração.

7.3. REAJUSTAMENTO:

7.3.1. No caso de prorrogação da vigência do Registro de Preços, poderá ser aplicado como índice de correção monetária o IGP-M (Índice Geral de Preços -



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Mercado) ou IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), com base na data do orçamento, desde que garantida a manutenção da vantajosidade econômica para a Administração Pública.

7.3.2. A aplicação do índice de reajustamento deverá ocorrer apenas quando o mesmo for positivo.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O objeto do presente ETP será parcelado, visto ser tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

9. ROTINA/ETAPAS DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

9.1. PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO:

9.1.1. **O prazo de entrega dos insumos deve ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho,** em remessa única ou parcelada, respeitando as quantidades informadas na Nota de Empenho. A Nota de Empenho será enviada digitalmente para o e-mail informado pela licitante vencedora.

9.1.1.1 Em estrita observância aos princípios da eficiência e da continuidade do serviço público (Lei nº 14.133/2021), o cumprimento rigoroso do prazo estipulado do item 9.1.1 constitui obrigação essencial. O atraso injustificado configurará inadimplemento contratual, sujeitando a contratada às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, além da possibilidade de rescisão contratual para salvaguardar o interesse público.

9.1.2. A comunicação entre a Prefeitura Municipal de Imbé e a empresa ocorrerá por intermédio de um dos Gestores de Contrato ou por um dos Fiscais de Contrato relacionados no item 11, por meio dos telefones e e-mails:

- Telefone e e-mail do Setor Administrativo da Saúde: (51) 3627-8531; e-mail: saudeadm@imbe.rs.gov.br ou saudegestao@imbe.rs.gov.br;
- Telefone e e-mail do Almoxarifado da Saúde: (51) 3627-8564; e-mail: almoxsaude@imbe.rs.gov.br.

9.1.3. A empresa deverá confirmar o recebimento do e-mail da solicitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



9.1.4. A empresa deverá manter seus dados de contato, como e-mail, telefone e endereço atualizados junto à Secretaria Municipal de Saúde.

9.2. LOCAL/HORÁRIO:

9.2.1. Os itens deverão ser entregues em horário comercial (das 8h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00), em conformidade com as especificações e quantidades informadas na Nota de Empenho, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Av. Paraguassú, nº 2.070 (antigo nº 2.017 fundos).

9.3. ACONDICIONAMENTO E IDENTIFICAÇÃO:

9.3.1. Os itens fornecidos deverão ser novos e de primeiro uso. Entende-se por novo, o item produzido com todos os componentes 100% novos, inclusive a carcaça, trazendo estampada a marca e tendo qualidade assegurada pelo fabricante.

9.3.2. Os itens deverão ser acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas ao transporte.

9.3.3. Os produtos entregues deverão conter todas as informações sobre os mesmos, em Língua Portuguesa, na forma aprovada pela ANVISA, a data de validade (quando aplicável) e o número do lote deverão estar impressos ou gravados em todas as unidades de apresentação dos produtos.

9.4. REGIME DE EXECUÇÃO:

9.4.1 Não se aplica.

9.5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

9.5.1. Não se aplica.

9.6. SUBCONTRATAÇÃO E/OU TERCEIRIZAÇÃO:

9.6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

9.7. ACOMPANHAMENTO:

9.7.1. Não se aplica.

9.8. PROVA:

9.8.1. Não se aplica.

9.9. TROCA DE PEÇAS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



9.9.1. Não se aplica.

9.10. SAC/SUPORTE TÉCNICO:

9.10.1. A licitante vendedora de cada item deverá manter abertos seus canais de contato para com a contratante, para facilitar as necessidades de atendimento quando necessário.

9.11. LIMPEZA:

9.11.1. Não se aplica.

9.12. GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO:

9.12.1. Havendo indícios de irregularidade com os produtos, ou ainda, nos casos em que os produtos entregues apresentem reiterados vícios ao longo do período de validade, os produtos fornecidos deverão ser substituídos na sua totalidade pela licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Imbé.

9.12.2. Substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da notificação, produto caso se constate avarias e/ou defeitos de fabricação. Também, arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus colaboradores quando da entrega dos produtos.

9.13. GARANTIA DE PROPOSTA:

9.13.1. Não se aplica.

9.14. GARANTIA CONTRATUAL:

9.14.1. Não se aplica.

9.15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.15.1. Todas as despesas referentes à logística/entrega serão de responsabilidade da licitante vencedora do respectivo item, incluindo frete, seguros e demais custos, até o destino final indicado pela contratante.

9.15.2. Fica estabelecido que a empresa vencedora não fixará quantitativos mínimos ou valores mínimos por pedido para fins de faturamento e entrega. A vedação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



dessa vinculação justifica-se pela necessidade de adequar os gastos públicos à real demanda da Administração, evitando estoques desnecessários e desperdício de recursos. É vedada a vinculação de qualquer regra como quantidades e/ou valores mínimos para aquisição e entrega.

9.15.3 A contratada deverá garantir a entrega dos produtos em perfeitas condições, arcando com a substituição de qualquer item avariado, com defeito ou fora do prazo de validade, bem como em casos onde o item não corresponda com o originalmente proposto.

9.15.4 Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus colaboradores quando da entrega dos produtos;

9.15.5 Fica estabelecido que na hora da entrega, caso aplicável, o produto seja válido ainda por no mínimo 50% da validade quando o prazo for igual ou superior a 12 meses, e ainda de no mínimo 60% para os produtos em que o prazo de validade for inferior a 12 meses.

9.15.6 A execução do objeto licitado deverá seguir em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1. A aquisição destes materiais tem como foco principal manter nosso padrão de qualidade nos atendimentos aos usuários dos nossos serviços de saúde, tanto no que diz respeito aos atendimentos básicos nas UBS, como também no Pronto Atendimento e Atendimento Especializado.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO):

11.1. Em atendimento ao *caput* e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação do (s) Gestores de Contrato e Fiscais de Contrato para providências de emissão de Portaria de designação, para atuação junto a contratação.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato	Barbara de Oliveira	16062	Agente Administrativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Suplente	Fernandes		
Fiscal de Contrato (Recebimento Definitivo)	Gabriela Marchi Trindade	12155	Enfermeiro (a) - CME
Fiscal de Contrato (Recebimento Definitivo)	Elisandra Brulinger Valim	12108	Agente Comunitário de Saúde – Enfª Coord. Atenção Primária
Fiscal de Contrato (Recebimento Definitivo)	Marco Antonio Dias da Silva	16602	Enfermeiro
Fiscal de Contrato (Recebimento Provisório)	Jailson Rocha	18937	Estoquista
Fiscal de Contrato (Recebimento Provisório)	Marcia Silvestre de Oliveira	16941	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato (Recebimento Provisório)	Jordana Groth Mingure	18944	Estoquista

11.2. No recebimento deverão ser adotados os procedimentos relacionados a seguir, devendo no caso de contratações de TIC ser observado, quando for o caso, o disposto no Art. 19 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, **prevendo entre outros e se o caso:**

- a) O objeto contratado será recebido de forma provisória e definitiva, conforme prevê o Art. 140 da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 e o Art. 12 do Decreto Municipal nº 3.810, de 11/12/2020, observando o disposto a seguir:
- b) **PROVISORIAMENTE**, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização da Ata de Registro de Preço gerado a partir deste ETP, para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) produto(s) com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.2.1. **CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA:** Conferir e **somente autorizar** a descarga dos produtos se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura, e se o (s) produto (s) for (em) da marca estabelecida na Nota de Empenho, **sendo proibido a descarga de produtos sem a**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



apresentação/entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura. Caso a marca seja diferente da estabelecida na Nota de Empenho, verificar junto ao Gestor do Contrato se foi feito apostilamento para a troca de marca.

11.2.2. **CONFERIR QUANTITATIVAMENTE:** No caso de produtos, conferir se a descrição e a quantidade de volumes entregues estão de acordo com a Nota Fiscal/Fatura, se as embalagens estão em bom estado (sem sinais de quebra, umidade, amassado, entre outros danos) e devidamente acondicionadas.

11.2.3. **REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA:** Constada alguma avaria ou problema o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deve escrever ou carimbar no canhoto da Nota Fiscal/Fatura e no recibo do frete “Embalagem danificada. Sujeito à conferência pelo solicitante e possível indenização”. Caso o dano seja no produto, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento.

11.2.4. **RELATÓRIO EXECUÇÃO DO SERVIÇO:** Não se aplica.

11.3. **DEFINITIVAMENTE**, em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.3.1. **CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA:** Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica – www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

I) A descrição do serviço, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação, proposta de preço da empresa vencedora e Nota de Empenho;

II) Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;

III) A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso positivo solicitar a substituição da mesma;

IV) A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.

11.3.2. **CONFERÊNCIA QUALITATIVA:** Conferir se o produto entregue está de acordo com o pactuado:

- Se o produto está dentro do prazo de validade;
- Se o produto tem o registro em órgão de controle (Anvisa, Inmetro, CA etc), quando for o caso;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- Se o produto atende os requisitos apresentados em Edital/ETP/TR;

11.3.3. **ANALISAR OS RELATÓRIOS:** Analisar os Relatórios emitidos pelo Fiscal de Contrato do recebimento provisório e eventuais documentos, emitindo relatório com as recomendações ao Gestor de Contrato.

11.4. O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

11.5. Na hipótese prevista no item 11.4, o prazo de 3 (três) dias úteis para o ateste definitivo será interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

12.1. Não se aplica.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

13.1. Não se aplica.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

14.1. O descarte de materiais hospitalares serão realizados em conformidade com o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) da unidade, conforme a classificação estabelecida pela RDC/ANVISA nº 222/2018, mitigando e minimizando o máximo possível o impacto ambiental.

15. JUSTIFICATIVA DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E JULGAMENTO:

15.1. Os produtos relacionados no item 4.1 terão seu julgamento do tipo MENOR PREÇO por ITEM.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar correrão pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária(s):

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

PROGRAMA: 0120 – IMBÉ PARA VIVER SEMPRE BEM E COM SAÚDE

AÇÃO:

2507 MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



2502 MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

2511 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Tipo de Recurso: 1500 – 1002, entre outros

Elemento de Despesa: 33903036000000 – MATERIAL HOSPITALAR

17. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

17.1. Dessa forma, entende-se que a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar demonstrou que o objeto a ser adquirido atende a todas exigências normativas, o planejamento está em conformidade com os requisitos administrativos e vai suprir adequadamente às demandas do Município de Imbé.

Imbé, 28 de agosto de 2026.

Elaborado por:

Milene Pinheiro Machado
Técnica em Contabilidade
Matrícula 13.650